

## PORTARIA Nº. 211, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº. 149/2017, Pregão Presencial nº. 068/2017, Menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais laboratoriais para composição do Laboratório de Habilidades Médicas da Faculdade de Medicina – Câmpus Aparecida de Goiânia;

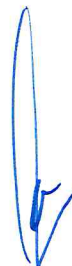
**CONSIDERANDO** que a Administração Superior resolveu, por conveniência e oportunidade, revogar a presente licitação, com base no art. 49 da Lei n. 8.666/1993, tendo em vista que durante o período do procedimento licitatório, houve a desativação de um laboratório no Câmpus Rio Verde, que já contava com o objeto da presente licitação, oportunidade que ocorreu a sua relocação para o Câmpus de Aparecida de Goiânia, havendo portanto, a perda o objeto;

**CONSIDERANDO** o parecer ofertado pelo Procurador Edirênio Mauro Mendes Junior;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 49 da Lei nº. 8.666/1993, que faculta à autoridade competente para a aprovação do procedimento a revogação da licitação “por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta”, podendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar o procedimento de licitação na modalidade Menor preço por item, Processo Licitatório nº. 149/2017, Pregão Presencial nº. 068/2017, o qual





tem por objeto aquisição de materiais laboratoriais para composição do Laboratório de Habilidades Médicas da Faculdade de Medicina – Câmpus Aparecida de Goiânia, uma vez que não permanece mais a necessidade da aquisição do referido bem, ocorrendo a perda do objeto do certame.

**Art. 2º.** O ato de revogação deverá ser publicado em conformidade com a publicação do edital do certame, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade, assegurando, desde já, aos interessados a aplicabilidade dos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” e 110, ambos da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,  
aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

*Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira*  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 1421/2017